

ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES NA RESERVA E REFORMA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (DR N°. 190 II S, DE 19AGO98)

CONTRIBUINTE N.º 501877169

Entroncamento, 12 de agosto de 2015

Exmo. Senhor

Presidente do Conselho Diretivo e Presidente do Conselho Consultivo do IASFA I.P.

ASS: Plano Estratégico para o apoio social 2915/2020 do Instituto de Apoio Social das Forças Armadas, Instituto Público (IASFA, I. P.)

O membro do Conselho Consultivo do IASFA I.P. representante da Associação dos Militares na Reserva e Reforma (ASMIR) após análise do plano em epígrafe, análise que merece concordância dos associados, vem

Requerer

a convocação de reunião do Conselho Consultivo com ponto único de agenda a

Análise do "Plano Estratégico para o Apoio Social 2015/2020" do IASFA I. P.;

ao abrigo das disposições legais constantes do n.º 1 do art.º 6.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 31.º ambos da Lei-Quadro dos Institutos Públicos republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012 de 17 de janeiro. , Lei n.º 3/2004 de 17 de janeiro; conjugados com os números 1. e 2. e 3. do art.º 9.º da Orgânica do IASFA I.P., Decreto-Lei n.º 193/2012 de 23 de agosto e com a al. a) do art.º 2.º da Lei Orgânica n.º 3/2001 de 20 de agosto, Lei do direito da associação profissional dos militares;

sendo fundamento,

o facto do Conselho Consultivo do IASFA I.P. ainda não ter apreciado o referido plano na generalidade e na especialidade, como é sua função, competência e resulta do seu funcionamento nos termos da LEI.

Com os melhores cumprimentos,

O membro do Conselho Consultivo do IASFA I.P.

Norberto Crisante de Sousa Bernardes, MGen do Exército Presidente da Direção da ASMIR